



EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA DE ENFERMAGEM

Comissões de Éticas de Enfermagem (C.E.E) assume funções educativas, consultivas e fiscalizadoras do exercício profissional e ético dos profissionais de enfermagem, deverá atuar de modo preventivo, com vistas à conscientização dos profissionais de enfermagem, quanto ao exercício de suas atribuições legais, bem como à necessidade de salvaguardar a segurança do paciente.

As Comissões de Éticas de Enfermagem serão compostas por 01 (um) Presidente, 01 (um) Secretário, e respectivos suplentes eleitos, das categorias Enfermeiro, Técnico e/ou Auxiliar de Enfermagem, com vínculo empregatício junto à Instituição. C.E.E. deverá ser composta por 5 (cinco) membros efetivos, sendo 3 Enfermeiros e 2 (dois) Técnicos ou Auxiliares de Enfermagem e igual número de suplentes;

Compete aos membros da Comissão de Ética de Enfermagem, eleger Presidente e o secretário, sendo o Presidente exclusivamente um Enfermeiro.

Os candidatos serão subdivididos em dois grupos:

I - Grupo I – correspondendo ao grau de habilitação de Enfermeiro

II - Grupo II – composto por Técnicos e Auxiliares de Enfermagem

Os Enfermeiros eleitores votarão nos candidatos do Grupo I e os Técnicos e Auxiliares de Enfermagem nos candidatos do Grupo II.

A convocação da eleição será feita pelo Enfermeiro Responsável Técnico, por Edital a ser divulgado na Instituição no período de 60 (sessenta) dias, anteriores à eleição.

O Enfermeiro Responsável Técnico designará Comissão Eleitoral com competência para organizar, divulgar, dirigir e supervisionar todo o pleito.

Os membros Comissão Eleitoral não poderão se candidatos à C.E.E.

Os candidatos farão sua inscrição, de forma individual, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias à data da eleição.



A lista dos inscritos será divulgada na Instituição, em rol organizado em ordem alfabética, durante o período mínimo de uma semana, em lista a ser afixada pela Comissão Eleitoral em local de fácil acesso aos profissionais de enfermagem.

A apuração dos votos será realizada pelo (a) Presidente da Comissão Eleitoral, imediatamente após o encerramento do processo, podendo ser assistida por todos os interessados.

Serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem o maior número de votos válidos no Grupo I e Grupo II;

O resultado da apuração deverá ser enviado ao Coren-SP, pelo Presidente da Comissão Eleitoral, no prazo máximo de 10 (dez) dias após o pleito.

Em caso de empate entre dois ou mais candidatos da mesma categoria, proceder-se-á ao desempate utilizando-se o critério de maior tempo de exercício profissional na instituição na Persistindo o empate, será eleito o profissional com o maior tempo de inscrição junto ao Coren-SP.

A Comissão de Ética de Enfermagem eleita deverá estabelecer cronograma de reunião mensal, em caráter ordinário, podendo se reunir de forma extraordinária, quando se faça necessário.

Os interessados à candidatar-se deverão procurar a Coordenação Assistencial .

Adriana Cristina Alvares

Enfermeira Responsável Técnica



CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS
“DR. JOÃO AMORIM”
Organização Social
Gestão de Saúde

